



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00008_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (16) dezesseis dia (s) do mês de novembro, de (2022) dois mil e vinte e dois, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, filho (a) de THOMAS TITENSOR e TERI TITENSOR, nacional do país ESTADOS UNIDOS, nascido (a) aos (a) 11/03/1993, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº A00197765, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 30/05/2022, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 28/08/2022, prorrogado até 13/11/2022, reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 3 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Art. 17 - Não é o caso
Art. 18 - Não é reincidente.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (tbent9311@gmail.com), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): *[Assinatura]* DATA: 10 / 11 / 2022

E-MAIL DE CONTATO: migacao.sma.bs@pf.gov.br

AUTUANTE: *[Assinatura]*
Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat. 22.634

TESTEMUNHAS:

1 *Verônica Trusi* Id 408938832

2 *Leônica R. da Silva* Id 407084449



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1493_00005_2022
(AEROPORTO DE CAMOBI / SANTA MARIA - BASE AÉREA - SR/PF/RS)

Aos (A) (16) dezesseis dia(s) do mês de Novembro, de (2022) dois mil e vinte e dois, perante JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, compareceu o (a) visitante/imigrante **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, filho (a) de THOMAS TITENSOR e TERI TITENSOR, nacional do país ESTADOS UNIDOS, nascido (a) aos (a) 11/03/1993, sexo Masculino, com endereço sito a RUA ITAARA 205, CIDADE ITAARA, RS, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº A00197765, tendo ingressado no país em 30/05/2022, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 28/08/2022, prorrogado até 13/11/2022 é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat. 22.634

NOTIFICANTE: *Jossan*

NOTIFICADO (A): *Thomas*

TESTEMUNHAS :

1. *Verônica Trest* Id. *4089358632*

2. *Mônica S. da Silva* Id. *9040841449*

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

MULTA POR TER EXCEDIDO PRAZO DE ESTADA LEGAL

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 81559.297171 3 91850000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

THOMAS BENJAMIN TITENSOR
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 RUA ITAARA, NUMERO 205 - CASA - CENTRO
 ITAARA - RS - CEP 97185000

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370081559297	29413370081559297	30/11/2022		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 81559.297171 3 91850000010000

Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.	30/11/2022

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF	Agência/Código do Beneficiário
Polícia Federal - 00.394.494/0003-06	

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
16/11/2022 11:30	29413370081559297	RC	N	16/11/2022 11:30	29413370081559297

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	17	R\$			

Instruções	(-) Desconto / Abatimento
------------	---------------------------

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória	(+) Juros/Multa

Unidade Arrecadadora: 604 - Delegacia de Polícia Federal em Santa Maria	(=) Valor Cobrado
	R\$ 100,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

THOMAS BENJAMIN TITENSOR
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 RUA ITAARA, NUMERO 205 - CASA - CENTRO
 ITAARA - RS - CEP 97185000

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



001939185000010000000002941337008155929717



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.001151/2022-11

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1493_00008_2022 (25824394).**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 16 de novembro de 2022 em desfavor de **THOMAS BENJAMIN TITENSOR**, nacional do país Estados Unidos, Passaporte Comum nº A00197765, em virtude de ter ultrapassado em 3 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais) e a notificação por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 dias.
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 28/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25979035** e o código CRC **D9B45F9C**.